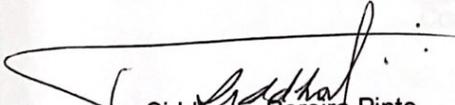
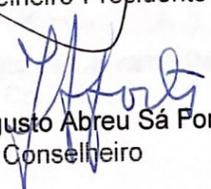
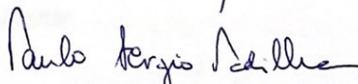


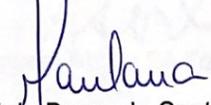
ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

No dia 28/08/02, às 10:00 horas, na sede da **COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL**, situada à Praça Cristiano Ottoni, s/nº - Edifício Dom Pedro II, sala 418 – Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal: Siddharta Pereira Pinto, Paulo Sérgio de Carvalho Padilha, José Augusto Abreu Sá Fortes e Vânia Lúcia Braga de Santana e, ainda, o Chefe da Auditoria Interna, Jofre Ezequiel Avellar de Freitas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da pauta, previamente aprovada: **ITEM 1º** - Eleger Presidente do Conselho Fiscal; **ITEM 2º** - Assuntos Gerais; Quanto ao **item 1º**, tendo em vista a eleição de novos membros para compor o Conselho Fiscal, através da Assembléia Geral Extraordinária, de 31/07/02, por unanimidade, foi eleito presidente o senhor **Siddharta Pereira Pinto**, representante da Secretaria de Estado de Fazenda, cujos trabalhos assumiu de imediato. Na oportunidade o Secretário lembrou aos Conselheiros que somente fazem jus a um único "Jeton" mensal, mesmo que participem em mais de um Conselho Fiscal, observando parecer da Procuradoria Geral do Estado. Dando prosseguimento o Presidente, consoante estabelece inciso IX do Artigo 41, solicitou do Secretário de Órgãos Colegiados que providencie Ofício a Auditoria Geral do Estado – AGE, comunicando sobre a Presidência em questão. Quanto ao **item 3º**, tendo em vista a informação do Auditor presente de que, até a presente data, a contabilidade não havia emitido os balancetes para análise da Auditoria Interna, objetivando encaminhá-los ao Conselho Fiscal; solicitaram a presença do Contador Alberto da Silva Salles, o qual informou que devido a dificuldade de recursos humanos, haja vista os mesmos funcionários estarem executando os trabalhos da FLUMITRENS e CENTRAL e, ainda, da complexidade do sistema SIAFEM que não emite os referidos balancetes de acordo com a Lei 6404/76, mas somente em conformidade com a Lei 4.320/64, motivando assim o referido atraso, pois a formatação adequada para atender a referida Lei de Sociedades Anônimas, se daria manualmente. Sendo assim o Presidente sugeriu aos membros do Conselho agendar reunião com o Auditor Geral do Estado, Hildenir de Oliveira Chaves e a responsável pela Contadoria do Estado Regina Célia Vieira Ferreira, objetivando esclarecer os assuntos referentes a Companhia, bem como verificar a possibilidade do sistema SIAFEM melhor atender a Companhia na questão da emissão dos balancetes atendendo a formatação exigida pela 6404/76. Como nada mais foi dito, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Cláudio José Lima Campos, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos conselheiros e rubricadas pelos demais presentes.

  
Siddharta Pereira Pinto  
Conselheiro-Presidente

  
José Augusto Abreu Sá Fortes  
Conselheiro

  
Paulo Sérgio de Carvalho Padilha  
Conselheiro

  
Vânia Lúcia Braga de Santana  
Conselheira